



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.868,
DE 11/10/2023, ÀS 14H.

Em 11/10/2023, às 14H00min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum, Cel. Paulo Roberto Mendes, Fábio Duarte Fernandes, Maria Moura e, como representante ministerial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Habeas Corpus Criminal nº 0090052-96.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Paciente(s):** Maj. Jaqueline da Silva Ferreira.
- **Impetrante(s):** Giliar Hemann Pires (OAB/RS nº 108.720).
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul - Cel. QOEM Eduardo Estevam Camargo Rodrigues.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, DETERMINANDO O TRANCAMENTO DO IPM DE PORTARIA 0010/COR-G/IPM/2023 DO CBMRS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR.

02) Conflito de Competência Cível nº 0090060-73.2023.9.21.0000

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab 03).

- **Suscitante(s):** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Suscitado(s/a/as):** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

03) Apelação Criminal nº 0070391-02.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Sd. Juliano Messa Pinto e Sd. Willian Henrique de Carvalho Dutra.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcus Peçanha Machado (OAB/RS 122.303) ; André Marcos Pignone (OAB/RS nº 92.782).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA, MANTENDO HÍGIDA A SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. FEZ USO DA TRIBUNA O DR. MARCUS PEÇANHA MACHADO. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR.

04) Recurso em Sentido Estrito nº 1000152-58.2018.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Hilton Roberto Barbosa Ferreira, Maurício da Silva Santos, Diego Martins Pereira, João Vitor Mazzaro, Leonardo Pedroso Oliveira, Julian Mroginski Sissy, Paulo Fernando Dillmann, Diego Navarro Vaz, João Paulo Viegas Proppe, Derek Barcellos Estrella, Édipo Soares de Oliveira, André Tavares Peixoto e Alexandre Abreu da Silva.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio Rosano Dias de Souza (OAB/RS nº 85.459), Ricardo Pereira Cantergi (OAB/RS nº 89.476), Carlos Augusto Gallicchio (OAB/RS nº 16.689), Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049), Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915), Gabriela John dos Santos Lopes (OAB/RS nº 46.461), Márcio Augusto Paixão (OAB/RS nº 65.251).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. FEZ USO DA TRIBUNA O DR. JAIRO LUIS CUTINSKI. O FEITO FOI PRESIDIDO, NA FORMA DOS ARTS. 4º E 9º, INC. VII, DO RITJM/RS, PELA EXMA. DESA. MIL.

MARIA MOURA. AUSENTES, EM RAZÃO DE EVENTO EXTERNO JUNTO AO TJ/RS E À OAB/RS O PRESIDENTE, EXMO. DES. MIL. AMILCAR MACEDO E, EM RAZÃO DE ESTAR EM PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR.

05) Recurso em Sentido Estrito nº 0070586-16.2023.9.21.0001

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Cindy Gomes Menezes.
- **Advogado(s/a/as):** Keops Castro de Souza (OAB/RS nº 94.634).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. O FEITO FOI PRESIDIDO, NA FORMA DOS ARTS. 4º E 9º, INC. VII, DO RITJM/RS, PELA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA. AUSENTES, EM RAZÃO DE EVENTO EXTERNO JUNTO AO TJ/RS E À OAB/RS O PRESIDENTE, EXMO. DES. MIL. AMILCAR MACEDO E, EM RAZÃO DE ESTAR EM PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR.

06) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 1000136-04.2018.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab. 03).
- **Recorrente(s):** Lauro Luiz Henkes.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio Cesar Rodrigues Silveira (OAB/RS nº34.049).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

Em 11/10/2023, às **15h32min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.